



Processo: 01-P-26003/2026

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 10 de setembro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da aquisição de cadeiras para o Espaço Plasma, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 8.790,00, instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023, 107/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 10060/2026 (documento 01).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do(s) parâmetro(s) dispostos no(s) inciso(s) IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 300 fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, além de 200 fornecedores cadastrados na mesma linha no SIAD e 100 no SICAF. Nenhuma empresa respondeu com negativas de comercialização do item e 3 empresas apresentaram propostas de preço, conforme doc 5.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 3), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma não eletrônica, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de julho de 2024:

Parágrafo Único. Fica dispensada a forma eletrônica nas contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 6. Após tal análise, em que o interessado aprovou os materiais contidos em 3 propostas (conforme grade no documento 7 do processo). A empresa “Fênix Comércio Utensílios LTDA-ME” apresentou o menor preço válido.

Foram ainda consultadas as certidões da(s) empresa(s) vencedora(s) “Fênix Comércio Utensílios LTDA-ME” através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 10), e não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 10060/2026 (documento 1), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 016321/2026-R (documento 11);
- Cotações (documento 5), grade de preços (documento 7) e análise técnica (documento 6);



- Proposta vencedora (documento 9);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 10).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designado o(a) servidor(a) Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa Fênix Comércio Utensílios LTDA-ME, CNPJ 37.487.565/0001-55, pelo valor de R\$ 8.790,00.

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Paula da Silva Gomes, matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Erick Lisboa Silva
CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes
CSC/DGA



Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT
CSC/DGA

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 10/09/2026, às 15:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ERICK LISBOA SILVA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 10/09/2026, às 15:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 10/09/2026, às 16:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
61235882 58714DE9 AFCD1670 99D79FA0**

